

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 10/2024

Objeto: Contratação da empresa **N.A PRODUÇÕES E EVENTOS**, cadastrada no CNPJ: 26.868.411/0001-97, estabelecida a Rua Avenida Pedro Cavalcante, 382 – Heliopolis – Garanhuns/PE, para apresentação musical de **NANDO AZEVEDO** e banda neste município de Saloá/PE no dia 21/06/2024.

O Prefeito do município de Saloá/PE, no uso de suas atribuições Legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de artista consagrado de renome nacional por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico nos festejos juninos, conforme os autos processuais.

CONSIDERANDO ainda a justificativa de preços, razão da escolha do artista, parecer jurídico, todos carreados aos autos deste processo.

RESOLVE:

Homologar a presente inexigibilidade de licitação, ratificando a justificativa de contratação apenso aos autos, ao qual comprovam a situação fática de inexigibilidade, com fundamento no art. Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133, em favor da empresa **N.A PRODUÇÕES E EVENTOS**, cadastrada no CNPJ: 26.868.411/0001-97, estabelecida a Rua Avenida Pedro Cavalcante, 382 – Heliopolis – Garanhuns/PE, para apresentação musical de **NANDO AZEVEDO** e banda neste município de Saloá/PE no dia 21/06/2024, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

SALOÁ, 10 de junho de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO DE SALOÁ – PE

